Lei Nº, 1.375, de 09 de Setembro de 1.982.

"Declara de Utilidade Pública Municipal o Cojac"

O Povo do Município de Manhuaçu por seus Representantes Decretam e eu, em seu nome Sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º.- Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Cojac (Corações Jovens de Cristo) com sede a rua Antonio Nelson, fundos da Capela Santo Antonio, nesta cidade de Manhuaçu - MG -

Parágrafo Único - A associação de que trata o artigo 1º. desta lei, é um movimento religioso dos jovens Católicos ou Cristãos conscientes da Paróquia de São Lourenço de Manhuaçu.

Artigo 2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 09 de Setembro de 1.982

Salim Aly Barahy -
Ass. de Gabinete

Camillo Nacif
Prefeito Municipal.